



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, de 2 de abril de 2025.**

**Ementa:** Dispõe acerca da aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2022 e, em consequência, aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SEU PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Cambé, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 184/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 2036790/23.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé, em 2 de abril de 2025.

**Odair José Paviani**  
*Presidente da Mesa*  
*Câmara Municipal de Cambé*

Assinado eletronicamente por:

\* ODAIR JOSE PAVIANI (\*\*\*.521.159-\*\*)

em 03/04/2025 11:02:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/c768fb54-f762-4a2c-be25-8722ad5963db>

